
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 105/2024 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica N.º 35/2020 e seus aditivos, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e município de Florânia/RN.

CONSIDERANDO Ofício n.º 387/2024 – GJ, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que solicita a cessão da servidora deste município abaixo especificado.

RESOLVE:

Art. 1.º. Ceder à servidora municipal **MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO**, inscrita no Cadastro Funcional sob o n.º 178, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN.

Art. 2.º. A presente cessão é feita sem ônus para o órgão cessionário e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 23/06/2024 e término em 22/06/2026.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 04 de junho de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:24AAE970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/06/2024. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>